



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL DE APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS NA UFJF
Nº 03/2019-PROPP**

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPP) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), considerando a consolidação e a ampliação qualitativa das atividades de pós-graduação na UFJF, torna público o presente Edital para Seleção de Apoio a Eventos Científicos na UFJF:

1. OBJETIVOS E FORMATO

O presente Edital tem, por objetivo, auxiliar na realização de eventos científicos organizados pelos programas de pós-graduação (PPG) da UFJF, nos campi UFJF e UFJF-GV, complementando os esforços na busca pelo nível de excelência junto à CAPES. Serão concedidas passagens aéreas a conferencistas e pesquisadores reconhecidos no meio acadêmico.

2. CRITÉRIOS E EXECUÇÃO

- 2.1. Cada PPG da UFJF poderá submeter apenas um pedido de apoio a um único evento, a ser realizado no ano de 2019;
- 2.2. Os pedidos devem ser submetidos com antecedência mínima de 45 dias à realização do evento no caso de solicitação de passagens internacionais e 30 dias no de nacionais;
- 2.3. Os trechos terrestres (rodoviários ou veículo oficial) não serão inclusos no valor cedido ao PPG;
- 2.4. O PPG deverá comprovar a submissão de pedido de apoio para o mesmo evento a qualquer agência de fomento;
- 2.5. Serão atendidas as propostas até o limite dos recursos disponíveis.
- 2.6. Todo o cadastro da viagem deverá ser efetuado pela secretaria do PPG, dentro dos prazos formais para aquisição de passagens.
- 2.7. A PROPP não se responsabiliza por alterações nos preços das passagens durante o processo, ficando estabelecidos como limites máximos os valores dispostos no item 4.

3. DAS PROPOSTAS

A Proposta de apoio deverá ser acompanhada de um breve projeto descritivo contendo, no mínimo:

- I. Identificação, folder e programação detalhada do evento
- II. Identificação do PPG proponente e público-alvo do evento;
- III. Justificativa para realização do evento;
- IV. Curriculo resumido do(s) participante(s) que fará(ão) uso das passagens aéreas, caso aprovada a proposta.
- V. Roteiro da viagem e estimativa de preços das passagens aéreas.
- VI. Comprovação de submissão a alguma agência de fomento.
- VII. Encaminhar a proposta **em um único arquivo** para: propp@ufjf.edu.br.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

4. DAS CATEGORIAS

Serão apoiados os eventos que se encaixem nas seguintes categorias:

- 4.1. Eventos Regionais: valor máximo total de R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- 4.2. Eventos Nacionais: valor máximo de R\$7.000,00 (sete mil reais);
- 4.3. Eventos Internacionais: valor máximo de R\$10.000,00 (dez mil reais).

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela PROPP.

Juiz de Fora, 22 de agosto de 2019.

**Prof.^a Mônica Ribeiro de Oliveira
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa**